

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6028/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	— Valores
4.º-A — 15:	
Ana Sofia Feliciano dos Santos	15,8
39 — Informática:	
Zita Alexandra Pedroso Soares	14,8

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
11.º-A — 25:	
Guilherme Augusto dos Santos Miranda	15,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Maria da Glória Ribeiro Soares	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6029/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
1.º — 11:	— Valores
Cristina Maria de Jesus Costa	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6030/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	— Valores
1.º — 11:	
Sónia Carla Cabrita da Silva de Vasconcelos Barbosa	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6031/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa	Classificação profissional
Faculdade de Teologia	— Valores
10 — EMRC:	
Carlos Joaquim da Fonseca Magalhães Moreira	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 452/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005 (despacho n.º 3731/2005), dados relativos à classificação profissional da professora Maria Isabel Basto Rocha de Araújo Alves, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Direcção-Geral da Administração Educativa» deve ler-se «Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação».

24 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal

Rectificação n.º 453/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 1790/2005, referente à lista de antiguidade de pessoal não docente, rectifica-se que onde se lê «da Escola Básica 1 n.º 2» deve ler-se «deste estabelecimento de ensino».

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pereira Alves Meira Costa*.

Escola Secundária D. Manuel I

Aviso n.º 2939/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo de serviço.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Directiva Provisória, *Manuel de Sousa Teles Covas Lima*.

Escola E. B. I. com Jardim-de-Infância Frei António das Chagas

Aviso n.º 2940/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa ao ano de 2004.

Da referida lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente*.